04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Memorando n.º 78/2024/SEJUR/SCJ

Cubatão, 25 de abril de 2024

A(o)
Serv.Expediente-SESEP
Senhor(a) Secretário(a)

IND 77/2024 - ALESSANDRO D OLIVEIRA/SESEP

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia de Indicação, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR em até 15 dias a contar do recebimento deste.

Atenciosamente,

Luciana Rodrigues Da Silva
CH SERV CONTROLADORIA JURIDICA

Livia Nascimento Nunes Dos Santos
SECRETARIO ADJUNTO (ASSUNTOS JURIDICOS)

Assinado com senha por LUCIANA RODRIGUES DA SILVA em 25/04/2024 - 11:51hs.
Memorando n.º 78/2024/SEJUR/SCJ - consulte à autenticidade em
https://gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/autenticidade?ca=XBTZ-90I-JW-6693-B02

INDICAÇÃO Nº 0077/2024

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

INDICO à mesa da Câmara, observada as formalidades regimentais, expedir ofício ao Poder Executivo, solicitando gestões visando à **manutenção do leito carroçável na rua São João esquina com rua sete de setembro, na Vila Nova**

Cubatão, 12 de março de 2024

ALESSANDRO DONIZETE DE OLIVEIRA - VER. ALESSANDRO OLIVEIRA
Vereador

Cubatão, 12 de março de 2024
Ofício Nº 0077/2024 INDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
PROCESSO N.o 4613/2024
DATA 05/04/24 HORAS
PROTOCOLO - DIV. DE COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor:
Ademário da Silva Oliveira
DD Prefeito Municipal de Cubatão
CUBATÃO/SP

Encaminho a presente INDICAÇÃO às providências cabíveis.

JOEMERSON ALVES DE SOUZA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: Nº 1
Processo Nº 4613 de 2024

SESEP

Sr(a). Secretário(a),

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7809/1999, alterado pelo Decreto nº 8736/2005, esta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos enviou a essa Pasta o Memorando de fls. 04, por meio do qual demos conhecimento do Proposição Legislativa de fls. 02 e solicitamos que fossem prestadas as informações necessárias ao atendimento do pleito do Nobre Edil.

Entretanto, até a presente data não registramos o recebimento de resposta ao referido Memorando, o qual reiteramos nesta ocasião.

Por oportuno, lembramos que, nos termos do que determina o inciso XVI do artigo 19 e inciso XX do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, as informações solicitadas pela Câmara Municipal devem ser prestadas pelo Poder Executivo no prazo de 15 (quinze) dias.

Considerando que o referido prazo há muito se exauriu, em razão da relevância da matéria abordada, solicitamos resposta a esta SEJUR com a brevidade que o caso requer.

Cubatão, 13/01/2025

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO DIAS SILVA
Data: 13/01/2025 16:31:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO DIAS SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DCPP
Sr. Diretor,

Encaminho o presente para ciência, avaliação e providências cabíveis.

Cubatão, 17/01/25

Mat. 27.338

TERMO DE ANEXAÇÃO
Anexei na presente data de documentos de fls. ____ o ____ por mim numerados e rubricados.
CUBATÃO, 30/01/25
Responsável pela anexação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Processo nº
4613 / 2024

Providencia e Despacho por Setor

DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

PROVIDÊNCIA

Despacho:

SESEP
Sr. Secretário,

De ordem do Diretor do Departamento de Conservação de Próprios Públicos, em resposta a Indicação nº 77/2024 de autoria do nobre edil **ALESSANDRO DONIZETE DE OLIVEIRA** , informamos que a solicitação encontra-se na programação para atendimento após a contratação de empresa para execução de serviços de "tapa buraco" cujo processo encontra-se em fase de procedimento licitatório (PA nº 13061/2024).

CUBATÃO, 21 de Janeiro de 2025 16:05

SILVANA ARAUJO SANTOS
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: Nº 09

Processo Nº 4613 de 2024

SEJUR

Sr. Secretário,

De ordem do Sr. Secretário, encaminho o presente para ciência e das informações prestadas pelo Departamento de Conservação de Próprios Públicos às fls.08.

Cubatão, 30 de janeiro de 2025

Roseli Wisniewski G. B. Oliveira
Chefe de Expediente - SESEP
Mat.: 27.338